



LEI ORDINÁRIA Nº 1736

de 02 de janeiro de 2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a cobertura das despesas com o processo de liquidação da EMCOTUR."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), natureza da despesa 33.9041 Contribuições, destinados a cobertura de despesas com o processo de liquidação da Empresa Corumbaense de Turismo - EMCOTUR - de conformidade com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º..

Os recursos necessários ao atendimento das determinações contidas no artigo anterior serão os previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 02 de Janeiro de 2002.

EDER MOREIRA BRAMBILLA *Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em